



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA



Processo Nº 032 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 016/2018 - Dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº. 2465/2017)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 20/03/2018  
Com  
DECORRENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 016 /2018.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017).

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.465, de 21 de dezembro de 2017 (Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018), alterada pela Lei Municipal nº 2.477, de 16 de fevereiro de 2018, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo  
Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função: EDUCAÇÃO  
Programa: GESTÃO DO ENSINO  
Projeto: PAR – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS  
Categoria: DESPESAS DE CAPITAL  
Valor: R\$ 143.945,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de março de 2018

  
**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Vice Presidente

  
**VEREADORA CASSIA MURER MONTAGNER**  
Primeira Secretária

  
**VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA**  
Segunda Secretária

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 21 de março de 2018

Ofício n.º 196/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 016/2018, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017), o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 20 de março do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 016 /2018**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ  
MUNIZ**

**PARECER: FAVORÁVEL**

Ao Projeto de Lei nº 16/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017)

Na Justificativa exposta no ofício DER nº 031/2018 direcionado a esta Câmara Municipal esclarece-se a matéria visa dar previsão legal na LOA 2018 quanto a execução do Termo de Compromisso PAR nº 201800067-6, firmado com a União (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) para aquisição de mobiliários.

Neste passo, cabe a este relator especialmente designado pelo preclaro Presidente desta Câmara, emitir parecer sobre a legalidade, oportunidade e conveniência do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

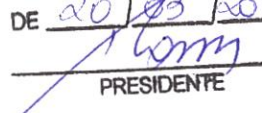
Estado de São Paulo



Destarte, ante a patente legalidade, oportunidade e conveniência, ao Projeto de Lei nº 16/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017), favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Sala das Sessões “Reynaldo Chiavegato”, 20 de março de 2018.

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO  
DE 20/03/2018  
  
PRESIDENTE





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2850  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 031/2018.

Jaguariúna, aos 16 de março de 2018.

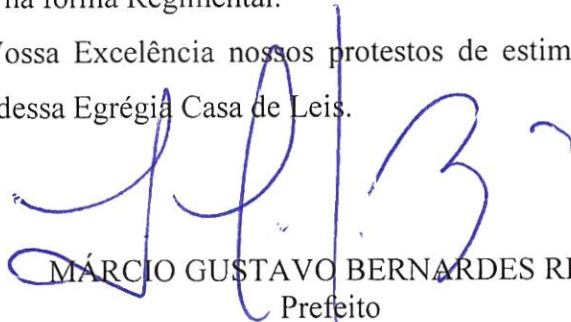
Senhor Presidente:

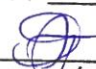
Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017).

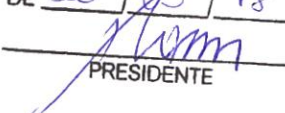
A inclusão do aludido projeto visa dar previsão legal em nossa LOA 2018 quanto a execução do Termo de Compromisso PAR nº 201800067-6, firmado com a União (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) para aquisição de mobiliários.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a propositura tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	407
Fls. Nº	70 Livro Nº 38
19/03/18	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO  
DE 20/03/18  
  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



## PROJETO DE LEI Nº 016/2018.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.465, de 21 de dezembro de 2017 (Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018), alterada pela Lei Municipal nº 2.477, de 16 de fevereiro de 2018, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo  
Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função: EDUCAÇÃO  
Programa: GESTÃO DO ENSINO  
Projeto: PAR – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS  
Categoria: DESPESAS DE CAPITAL  
Valor: R\$ 143.945,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de março de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	
Abstenções	
20/03/2018	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que o Projeto de Lei nº 013/2018 que altera a Lei Municipal nº 2.134/2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 14/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017); Projeto de Lei nº 15/2018 que dispõe sobre a inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017); Projeto de Lei nº 16/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017); Projeto de Lei nº 17/2018 que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 143.945,00; Projeto de Lei nº 18/2018 que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$120.000,00; Projeto de Lei nº 19/2018 que autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para fins de Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para a implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI), seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 20 de abril de 2018, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

## JUSTIFICATIVA

Tratam-se de Projetos de Lei que necessitam serem incluídos na ordem do dia da presente sessão pois a próxima sessão ordinária camarária ocorrerá somente no dia 03 de abril do corrente ano, e os todas as proposições necessitam urgência especial.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 20 de março de 2018.

*[Handwritten signatures and names]*  
..... - Walter Luis Lopez de Campos  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

LIDO EM SESSÃO  
DE 20/03/2018  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

<b>A P R O V A D O</b>	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>0</u>
Abstenções	<u>7</u>
20/03/2018	<i>[Signature]</i> PRESIDENTE